



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.694, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 20.797,27** (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6056 Convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora da Penha - APRUNESPE;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos de Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1130/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 15.797,27 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

II. Segundo Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6057 Convênio com a Associação dos Servidores Públicos de Espigão do Oeste - ASPEOE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos de Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1131/3.3.50.41 Contribuições R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 6048 Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade Nossa Senhora da Penha;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 907/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ - 15.797,27 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

II. Segunda Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6050 Realização da 1º Copa Seringal de Futsal/2023;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos de Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 756/3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 757/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica R\$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de julho de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Wedson Cicero Tiburtino da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Erick Silva Nogueira

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 10/07/2023 às 13:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 11/07/2023 às 08:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 11/07/2023 às 08:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **554605** e o código verificador **25F1C489**.

Referência: [Processo nº 25-659/2023](#).

Docto ID: 554605 v1